



## **LEI ORDINÁRIA Nº 65**

*de 14 de janeiro de 1963*

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.*

**Art. 1º..**

*A Praça localizada no triângulo entre as Rodovias Federais, que reúnam Bela Vista e a Porto Murtinho, onde está acantado o monumento aos heróis da retirada da Laguna passara a ter denominação de Praça Prefeito Estacio Cunha Martins.*

**Art. 2º..** *Dentro de 30 (trinta) dias do sancionamento da presente Lei deverão ser providenciados as Placas.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e são revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Jardim 14-01-63*

**ALCIDES CAVALHEIRO FLORES***Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 65/1963 - 14 de janeiro de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*